



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 25/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 26 de maio de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 47.664,15 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão:	07 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBAN. TRÂNSITO E SANEAMENTO
Unidade:	06 – SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
Função:	15– Urbanismo
Subfunção:	452– Serviços Urbanos
Programa:	0023 – Serviços Públicos Urbanos.
Proj./Atividade	2.085 – Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 32.664,15
Fonte de Recurso:	2502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos

Órgão:	07 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBAN. TRÂNSITO E SANEAMENTO
Unidade:	06 – SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
Função:	15– Urbanismo
Subfunção:	452– Serviços Urbanos
Programa:	0023 – Serviços Públicos Urbanos.
Proj./Atividade	2.085 – Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	2502 – Recursos não vinculados da compensação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

impostos

Art 2º Para cobertura do Credito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, no valor de R\$ 47.664,15 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos) na Fonte de Recurso Livre 2502.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 26 de maio de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turucu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A presente medida decorre da necessidade de adequação orçamentária para a execução dos recursos.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal